



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CFMV Nº 23/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
– CFMV E A EMPRESA OI S.A.

Por este Primeiro Termo Aditivo, o **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.517, de 23/10/68, inscrita no CNPJ sob o nº 00.119.784/0001-71, sediada nesta Capital Federal, no SIA Trecho 06, Lotes 130 e 140, CEP 71205-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CRMV-SP nº 1012, portador da cédula de identidade RG nº 9.796.992-8, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.272.757-68, e a empresa **OI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos procuradores, _ Vanessa Borges Raupp Fonseca, brasileira, gerente de Vendas Corporativo, portador da CI Nº 1.074.038 SSP/DF e CPF 524.092.441-49, residente em Brasília/DF, e Marcos Wellington Mariano Rocha, brasileiro, executivo de vendas, portador da CI Nº 147.8196 SSP/DF e CPF 610.078.621-49, residente em Brasília/DF. , em conformidade com a documentação juntada às folhas 15 a 44 do **Processo Administrativo nº 3410/2021**¹, celebram, de comum acordo, por força do presente instrumento², a renovação do **Contrato CFMV nº 23/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando as disposições nele contidas, em atendimento à decisão proferida em 21/10/2021 (fl. 188), mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A renovação do Contrato CFMV nº 23/2020, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses³, de **03/11/2021 a 03/11/2022**, em razão da natureza continuada do serviço prestado⁴ e da manutenção da condição mais vantajosa para o CFMV.

1.1.2. O reajuste do valor do contrato mediante a aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato CFMV nº 23/2020, e em consonância com o art. 37, XXI, da CF/1988, bem como pelo previsto

¹ Processo originário: 1752/2020. Pregão Eletrônico nº 13/2020 (Comprasnet - UASG 389185).

² Elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

³ Contrato CFMV nº 23/2020 (PA 1435/2020) firmado em 15/10/2020, com vigência inicial entre 03/11/2020 a 03/11/2021.

⁴ "Serviço telefônico fixo comutado, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 13/2020".



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVS

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

DS
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



nos arts. 40, XI, e 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93, além da observância à Lei nº 10.192/2001.

1.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a prerrogativa de rescindir antecipadamente o presente instrumento, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, mediante comunicação escrita à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo direito à indenização ou interpelação judicial ou extrajudicial, seja a qual título for.

CLÁUSULA II – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 12.356,38 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)**⁵, referente ao pagamento pelos serviços executados, conforme o detalhamento dos custos abaixo:

ITEM 1 - Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e áreas conurbadas, na modalidade LOCAL.						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Minutos	Preço	Subtotal	Percentual de	Valor Total
		Anual	Unitário		Desconto em	com
		estimado	do minuto	(A x B)	%	desconto
		(A)	(B)	(C)	(D)	(C-D)
1	De telefone FIXO para FIXO , sendo as ligações originadas do CFMV em Brasília - DF.	72000	0,080893	5.824,30	55,66492%	2.582,21
	De telefone FIXO para MÓVEL (VC1) , sendo as ligações originadas do CFMV em Brasília - DF.	36000	0,553164	19.913,90	76,36764%	4.706,12

⁵ De acordo com o reajuste promovido pelo Setor Contábil e Financeiro do CFMV, nos termos da memória de cálculo acostada na Informação SECOF nº 50/2021, datada em 27/10/2021, em que o IST acumulado no período de outubro/2020 a setembro/2021 corresponde a 18,96%, conforme dados do sítio da Anatel disponível em: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-2013-ist> (fls. 191/193). Valores anteriores: R\$ 10.382,16 (anual) e R\$ 865,18 (mensal).



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

DS
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



ITEM 2 - Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e áreas conurbadas, na modalidade LONGA DISTÂNCIA NACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Minutos	Preço	Subtotal	Percentual de	Valor Total
		Anual	Unitário		Desconto em	com
		estimado	do minuto	(A x B)	%	desconto
		(A)	(B)	(C)	(D)	(C-D)
2	De telefone FIXO para FIXO , sendo as ligações originadas do CFMV em Brasília - DF.	36000	0,392568	14.132,45	89,70104%	1.455,50
	De telefone FIXO para MÓVEL (VC2) , sendo as ligações originadas do CFMV em Brasília - DF.	12000	1,069450	12.833,40	87,77079%	1.569,42
	De telefone FIXO para MÓVEL (VC3) , sendo as ligações originadas do CFMV em Brasília - DF.	12000	1,069450	12.833,40	87,77079%	1.569,42

ITEM 3 - Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC e áreas conurbadas, LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Minutos	Preço	Subtotal	Percentual de	Valor Total
		Anual	Unitário		Desconto em	com desconto
		estimado	do minuto	(A x B)	%	(C-D)
		(A)	(B)	(C)	(D)	(C-D)
3	De telefone FIXO para FIXO INTERNACIONAL , sendo as ligações originadas do CFMV em Brasília - DF.	300	1,583358	475,01	40,63607%	281,98
	De telefone FIXO para MÓVEL INTERNACIONAL , sendo as ligações originadas do CFMV em Brasília - DF.	204	1,734437	353,83	45,81267%	191,73
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL DOS ITENS 01+02+03 COM DESCONTO						R\$ 12.356,38
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL DOS ITENS 01+02+03 COM DESCONTO						R\$ 1.029,70

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da renovação do Contrato CFMV nº 23/2020, por meio do presente Termo Aditivo, está prevista na dotação orçamentária do exercício de 2021, sob a rubrica de nº 6.2.2.1.1.01.02.02.006.008 – Telecomunicações Fixa – PJ⁶.

3.2. Quanto aos recursos para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro subsequente, se necessário, serão empenhados e apostilados ao Contrato/Termo Aditivo em janeiro de 2022.

⁶ Nota de Empenho nº 856. Tipo: Estimativo. Exercício: 2021. Emissão: 21/10/2021. Valor da Nota: R\$ 2.100,00 (ref. nov a dez/2021).



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR

DS
[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA



CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições que não estiverem em desacordo com o presente instrumento permanecem inalteradas.

Brasília-DF, 28 de outubro de 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV
FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
CONTRATANTE

OI S.A.

CONTRATADA

DocuSigned by:
Marcos Wellington M. Rocha
B26B30CF06F6409...

OI S.A.

CONTRATADA



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SIA - TRECHO 6, LOTES 130 E 140 - CEP: 71205-060 - BRASÍLIA-DF
TELEFONE: +55 (61) 2106-0400 - FAX: +55 (61) 2106-0444
CFMV@CFMV.GOV.BR - WWW.CFMV.GOV.BR